



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO N°. 059/2022

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no lei municipal n°. 1.094/2022 o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), sendo:

- I – representante do Departamento Agropecuário;
 - a) Sr. Clóvis Fernandes;
- II – representante do Departamento de Meio Ambiente,
 - a) Sr. Elcimar Augustinho Faust;
- III – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
 - a) Sra. Nelci dos Santos Pinto;
- IV – representante da Associação Comercial
 - a) Sra. Eliane Hoinatz Nicoletti;
- V – representantes das Cooperativas de Crédito que atuam no município,
 - a) Sr. Sedenir de Moraes;
 - b) Juliano Baggio;
- VI – Agricultores representando Associações de Produtores Rurais
 - a) Sr. Vilmar Frazão da Silva;
 - b) Sr. Ademir Júlio;
- VII – Agricultores representando demais atividades no município,
 - a) Sr. Maurício Gabriel Gritti;
 - b) Sr. Sadiomar Somensi;
 - c) Alessandro Romani;
 - d) Ronaldo Borghezan;
 - e) Assis do Areal;
 - f) Douglas Rodrigo Machado;
 - g) Ana Paula dos Santos;
 - h) Evandro Senem;
 - i) José Uilson Michels;
- VIII – Um representante da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná,
 - a) Sr. Everton Brostolin.

IX – Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR,

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a) Sr. Paulo André da Luz.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, Recomendar plano de desenvolvimento rural integrado, Auxiliar na elaboração do plano operacional anual, articulando ações dos vários organismos, Auxiliar nas decisões sobre a destinação de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural, em especial quando houver Fundo de Desenvolvimento da Agricultura, Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, Auxiliar nas definições das prioridades da política municipal da agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 059/2022

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no lei municipal nº. 1.094/2022 o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e demais legislações aplicáveis, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), sendo:

I – representante do Departamento Agropecuário;

a) Sr. Clóvis Fernandes;

II – representante do Departamento de Meio Ambiente,

a) Sr. Elcimar Augustinho Faust;

III – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,

a) Sra. Nelci dos Santos Pinto;

IV – representante da Associação Comercial

a) Sra. Eliane Hoinatz Nicoletti;

V – representantes das Cooperativas de Crédito que atuam no município,

a) Sr. Sedenir de Moraes;

b) Juliano Baggio;

VI – Agricultores representando Associações de Produtores Rurais

a) Sr. Vilmar Frazão da Silva;

b) Sr. Ademir Júlio;

VII – Agricultores representando demais atividades no município,

a) Sr. Maurício Gabriel Gritti;

b) Sr. Sadiomar Somensi;

c) Alessandro Romani;

d) Ronaldo Borghezan;

e) Assis do Areal;

f) Douglas Rodrigo Machado;

g) Ana Paula dos Santos;

h) Evandro Senem;

i) José Uilson Michels;

VIII – Um representante da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná,

a) Sr. Everton Brostolin.

IX – Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR,

a) Sr. Paulo André da Luz.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, Recomendar plano de desenvolvimento rural integrado, Auxiliar na elaboração do plano operacional anual, articulando ações dos vários organismos, Auxiliar nas decisões sobre a destinação de recursos de qualquer origem destinado ao atendimento da área rural, em especial quando houver Fundo de Desenvolvimento da Agricultura, Acompanhar, apoiar e avaliar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, Auxiliar nas definições das prioridades da política municipal da agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod400273